



REPUBLICADO

Em: 20 / 12 / 2021
Pág.: 2194

DECRETO Nº 291, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO
PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2020, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 2021 e considerados aptos, conforme abaixo:

- 1º - 5011701; GEORGE BERNARDO CORREIA; 9.95/
- 2º - 5732131; KAROLLINI GUEDES THEBALDI; 9.93/
- 3º - 5705819; EDUARDO SERRÃO DALAPICULA; 9.9/
- 4º - 5545919; MICHELY MAGRI MARTINS; 9.88/
- 5º - 5554403; JAQUELINE CREM FRAGA; 9.88/
- 6º - 5730937; ADRIEL RIBEIRO FREIRE; 9.83/
- 7º - 5609755; ÁTILA PAZULINI GASPARINI; 9.83/
- 8º - 5591430; EMILIA PEREIRA DE CAXIAS; 9.83/
- 9º - 5506670; WANESSA BARBOSA GUEDES; 9.83/
- 10º - 5519250; ALAN SANTOS COSWOSK; 9.8/
- 11º - 5590752; PAULO ROBERTO MADDALON; 9.78/
- 12º - 5747600; ELIZETE NEITZEL; 9.75/



- 13º - 5626145; TÁSSIA TESSAROLLO; 9.75/
14º - 5000203; SCHISLEY SCHULTZ CRAUS; 9.73/
15º - 5660394; GESSIKA RODRIGUES BRAVIM PISKE [AFRODESCENDENTE FEMININO]; 9.73/
16º - 5691427; RAMON CANSIAN SATTLER; 9.7/
17º - 5002486; RUAN ALVES CORDEIRO; 9.68/
18º - 5647568; WELBER DELLABIANCA CHAGAS ROSA; 9.68/
19º - 5601657; THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO; 9.68/
20º - 5668867; ANDREIA PEREIRA LOPES; 9.63/
21º - 5732581; LORRAYNE OLIVEIRA FREITAS [AFRODESCENDENTE FEMININO]; 9.6/
22º - 5647657; MILENA DA SILVA LESSA [AFRODESCENDENTE FEMININO]; 9.6/
23º - 5512794; JOSÉ MARCOS FONSECA DE SOUZA; 9.58/
24º - 5600626; ISABELLA GUIMARÃES ESTRELLA RODRIGUES [SUB JUDICE]; 9.55/
25º - 5506824; EDUARDO BATISTA CARVALHO; 9.53/
26º - 5601649; LÚCIO FLÁVIO DE PAULA RAIS [AFRODESCENDENTE MASCULINO]; 9.53/
27º - 5574161; RENATO JESUS DA SILVA; 9.5/
28º - 5514444; EMMANUELLY LEMOS NASCIMENTO [AFRODESCENDENTE FEMININO]; 9.5/
29º - 5710758; LUCAS ALVES DE SOUZA; 9.48/
30º - 5502055; RONY MOROZESK GOMES; 9.45/
31º - 5555949; TIAGO CARDOSO DA SILVA [AFRODESCENDENTE MASCULINO]; 9.43/
32º - 5587930; PAULO CESAR LOURENÇO; 9.38/
33º - 5739055; LUCAS PEREIRA SILVA [PCD]; 9.38/
34º - 5553156; ALAM MAICON FERREIRA GUSMÃO; 9.35/
35º - 5622182; RAFAEL LUTES DOS SANTOS [AFRODESCENDENTE MASCULINO]; 9.33/
36º - 5643856; MATHEUS ELIAS ROSETTI FREIRE; 9.23/
37º - 5568234; GUSTAVO TELES DA PENHA; 9.2/
38º - 5688760; DENIZAR DE OLIVEIRA ROLIM [PCD]; 9.2/



39º - 5560705; CAROLINY BENETTI COSTA [AFRODESCENDENTE FEMININO];
9.15/

40º - 5570034; FELIPE PERONE SANTOS; 9.08/

41º - 5563224; LUCAS DAVEL RAMOS; 9.08/

42º - 5567343; RAFAEL PIROLA; 9.08/

43º - 5010322; IGOR ANACLETO TESCH; 9.05/

44º - 5629209; EDSON SARMENTO PEREIRA; 9.05/

45º - 5004047; WANDERSON LEONARDO DA SILVA CUNHA [PCD]; 9/

46º - 5635896; JOSE LUIZ MARTINUZO [PCD]; 8.98/

47º - 5641101; FLÁVIO NUNES COELHO RIBEIRO; 8.83/

48º - 5624606; ADRIANO ALMEIDA DA SILVA [PCD]; 8.58.

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 3º Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art. 6º A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).



Art. 7º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

S/PROC.



Anexo único

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

1. O candidato nomeado deverá reunir a documentação abaixo relacionada, conforme a ordem, devendo apresentar os mesmos em envelope constando na frente nome completo, cargo e telefone, após deverá agendar atendimento através do e-mail recrutamento@cariacica.es.gov.br.

Documentação admissional

- a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida;
- c) cópia simples do documento de identidade;
- d) cópia simples do CPF;
- e) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- f) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
- g) cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
- h) atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma;
- i) cópia simples do comprovante de residência (atual);
- j) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- m) cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- n) laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em Cartório.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação



fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá encaminhar em anexo o laudo da perícia para o e-mail: livia.correa@cariacica.es.gov.br.

4. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope, bem como do laudo da perícia médica de aptidão emitido pelo IPC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

LEIS**LEI Nº 6.247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 4.015 DE 04 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera o artigo 5º da Lei Municipal 4.015 de 04 de abril de 2002, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 5º A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá o total regulamentado em Decreto Municipal, respeitadas as legislações incidentes sobre o tema.”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário. Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA VICENTE SANTÓRIO FANTINE, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Procurador Dr. Ramon Batista a antiga Rua Vicente Santório Fantini, localizada no bairro Campo Grande, CEP: 29.146-470, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.84 DA LEI COMPLEMENTAR N. 29, DE 15 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 84 da Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 [...]

Parágrafo Único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, de acordo com o percentual estabelecido em regulamento.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário. Cariacica, 16 de dezembro de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS***DECRETO Nº 291, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2020, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 2021 e considerados aptos, conforme abaixo:

1º - 5011701; GEORGE BERNARDO CORREIA; 9.95/

2º - 5732131; KAROLLINI GUEDES THEBALDI; 9.93/

3º - 5705819; EDUARDO SERRÃO DALAPICULA; 9.9/

4º - 5545919; MICHELY MAGRI MARTINS; 9.88/

5º - 5554403; JAQUELINE CREM FRAGA; 9.88/

6º - 5730937; ADRIEL RIBEIRO FREIRE; 9.83/

7º - 5609755; ÁTILA PAZULINI GASPARINI; 9.83/

8º - 5591430; EMILIA PEREIRA DE CAXIAS; 9.83/

9º - 5506670; WANESSA BARBOSA GUEDES; 9.83/

10º - 5519250; ALAN SANTOS COSWOSK; 9.8/

11º - 5590752; PAULO ROBERTO MADDALON; 9.78/

12º - 5747600; ELIZETE NEITZEL; 9.75/

13º - 5626145; TÁSSIA TESSAROLLO; 9.75/

14º - 5000203; SCHISLEY SCHULTZ CRAUS; 9.73/

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

- 15º - 5660394; GESSIKA RODRIGUES BRAVIM PISKE [AFRODESCENDENTE FEMININO]; 9.73/
16º - 5691427; RAMON CANSIAN SATTLER; 9.7/
17º - 5002486; RUAN ALVES CORDEIRO; 9.68/
18º - 5647568; WELBER DELLABIANCA CHAGAS ROSA; 9.68/
19º - 5601657; THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO; 9.68/
20º - 5668867; ANDREIA PEREIRA LOPES; 9.63/
21º - 5732581; LORRAYNE OLIVEIRA FREITAS [AFRODESCENDENTE FEMININO]; 9.6/
22º - 5647657; MILENA DA SILVA LESSA [AFRODESCENDENTE FEMININO]; 9.6/
23º - 5512794; JOSÉ MARCOS FONSECA DE SOUZA; 9.58/
24º - 5600626; ISABELLA GUIMARÃES ESTRELLA RODRIGUES [SUB JUDICE]; 9.55/
25º - 5506824; EDUARDO BATISTA CARVALHO; 9.53/
26º - 5601649; LÚCIO FLÁVIO DE PAULA RAIS [AFRODESCENDENTE MASCULINO]; 9.53/
27º - 5574161; RENATO JESUS DA SILVA; 9.5/
28º - 5514444; EMMANUELLY LEMOS NASCIMENTO [AFRODESCENDENTE FEMININO]; 9.5/
29º - 5710758; LUCAS ALVES DE SOUZA; 9.48/
30º - 5502055; RONY MOROZESK GOMES; 9.45/
31º - 5555949; TIAGO CARDOSO DA SILVA [AFRODESCENDENTE MASCULINO]; 9.43/
32º - 5587930; PAULO CESAR LOURENÇO; 9.38/
33º - 5739055; LUCAS PEREIRA SILVA [PCD]; 9.38/
34º - 5553156; ALAM MAICON FERREIRA GUSMÃO; 9.35/
35º - 5622182; RAFAEL LUTES DOS SANTOS [AFRODESCENDENTE MASCULINO]; 9.33/
36º - 5643856; MATHEUS ELIAS ROSETTI FREIRE; 9.23/
37º - 5568234; GUSTAVO TELES DA PENHA; 9.2/
38º - 5688760; DENIZAR DE OLIVEIRA ROLIM [PCD]; 9.2/
39º - 5560705; CAROLINY BENETTI COSTA [AFRODESCENDENTE FEMININO]; 9.15/
40º - 5570034; FELIPE PERONE SANTOS; 9.08/
41º - 5563224; LUCAS DAVEL RAMOS; 9.08/
42º - 5567343; RAFAEL PIROLA; 9.08/
43º - 5010322; IGOR ANACLETO TESCH; 9.05/
44º - 5629209; EDSON SARMENTO PEREIRA; 9.05/
45º - 5004047; WANDERSON LEONARDO DA SILVA CUNHA [PCD]; 9/
46º - 5635896; JOSÉ LUIZ MARTINUZO [PCD]; 8.98/
47º - 5641101; FLÁVIO NUNES COELHO RIBEIRO; 8.83/
48º - 5624606; ADRIANO ALMEIDA DA SILVA [PCD]; 8.58.

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 3º Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art. 6º A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 7º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO*Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público**

O candidato nomeado deverá reunir a documentação abaixo relacionada, conforme a ordem, devendo apresentar os mesmos em envelope constando na frente nome completo, cargo e telefone, após deverá agendar atendimento através do e-mail recrutamento@cariacica.es.gov.br.

Documentação admissional

cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida;
cópia simples do documento de identidade;
cópia simples do CPF;
cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
 cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
 atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma;
 cópia simples do comprovante de residência (atual);
 cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
 cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
 01 (uma) foto 3x4 recente;
 cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. **É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em Cartório.**

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá encaminhar em anexo o laudo da perícia para o e-mail: livia.correa@cariacica.es.gov.br.

4. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope, bem como do laudo da perícia médica de aptidão emitido pelo IPC.

*Replicado por ter sido publicado com incorreção do Anexo Único.

DECRETO Nº 292, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CRIAÇÃO DO PARQUE BOTÂNICO LAGOA DO VIGIA, A ÁREA DENOMINADA LAGOA DO VIGIA, BEM COMO AS ÁREAS DO ENTORNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651, de 2012 que institui área de preservação permanente no entorno de lagoas na área urbana;

CONSIDERANDO a Lei 6.766, de 1979 que trata sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e em seu artigo 3º, parágrafo único, inciso V, dispõe acerca dos requisitos para parcelamento de solo urbano em área de preservação ecológica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 111, de 2021 que institui o Plano Diretor Municipal e classifica a área da Lagoa do Vigia como Zona de Proteção Ambiental 1;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.680, de 23 de dezembro de 2008 que declara a Lagoa do Vigia como Área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 41 que trata sobre "Desapropriações por utilidade pública", que disciplina em seu artigo 5º, alínea k, sobre a preservação e proteção de locais dotados de características naturais relevantes, bem como em cumprimento ao que está estabelecido no Código de Meio Ambiente do Município em seu Artigo 28 que trata "Das áreas de Preservação Permanente; Artigo 45 Inciso III Das Nascentes":

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para fins de preservação ambiental e desapropriação, em caso de necessidade, a Lagoa do Vigia, localizada no Bairro Alzira Ramos, além de áreas do seu entorno compreendendo sua área de preservação permanente e as áreas a montante da lagoa que se entremeiam por entre o loteamento existente naquela localidade onde foram detectadas a existência de três nascentes permanentes.

§1º Os limites territoriais totais da área considerada de utilidade pública limitam-se aos bairros "Alzira Ramos" a oeste, "Jardim de Alah" ao norte, "Rio Marinho" ao leste e ao sul, formando uma poligonal com as seguintes coordenadas geográficas UTM Zona 24K, constantes no Projeto Elaborado e disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, intitulado "Parque Botânico Lagoa do Vigia":

VERTICE	NORTE	ESTE
A1	7.746.196,563	356.325,671
A2	7.746.191,031	356.303,928
A3	7.746.169,700	356.290,403
A4	7.746.166,699	356.297,325
A5	7.746.119,103	356.285,914
A6	7.746.119,173	356.280,043
A7	7.746.133,511	356.228,470
A8	7.746.121,571	356.225,833

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin,
 Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br